



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 04 de Outubro de 2022

Edição 1.035



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **14** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO” Nº 52/2022 - SMRH 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 62/2022-SME
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/20215

DECRETO Nº 9.282
DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 7

DECRETO Nº 9.283
DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 7

DECRETO Nº 9.284
DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 9

DECRETO Nº 9.285
DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 10

PORTARIANº 20.400
DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 11

DECRETO Nº 9.286
DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 12

LICITAÇÕES

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 13

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022..... 13

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022..... 13

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 299/2022 14

LICITAÇÕES..... 14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 520/2022 14



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 04 de Outubro de 2022

Edição 1.035

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 04 de Outubro de 2022

Edição 1.035

ATOS ADMINISTRATIVOS

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 52/2022 - SMRH

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 52/2022 - SMRH

A Prefeitura de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação final do Processo Seletivo nº 01/2022, homologado em 30 de março de 2022, em atendimento as necessidades de excepcional interesse público, para as atividades desenvolvidas pelo Programa "Frentes de Trabalho", em extinção por força do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Poder Público Municipal e o Ministério Público do Trabalho, até que se ultime a reestruturação administrativa, os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** na função de **AUXILIAR EDUCACIONAL** a apresentar a **documentação completa**, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 11:10 e 14:00 às 16:20, após entrega da documentação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrar em exercício, em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, o candidato será desclassificado da vaga.

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
238	LUCIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	299569123
239	ALINE FRANÇA GONÇALVES	15.594.451
240	TAINA FERNANDA DA SILVA BORGES	420896466
241	GELCIMARA MARQUES	225412573
242	JAQUELINE ALVES DE SOUZA	276869102
243	SOLANGE SIQUEIRA	33209537-x
244	JULIANA NUNES PEREIRA	33431629-7
245	THALINE FERNANDES CONTRERA	423601106
246	SIMONE ANDRÉ DA SILVA	44.187.617-1
247	ALINE JAQUELINE DIAS	428224672
248	FERNANDA MARTINS DOS REIS	420205044
249	NATIELI ESTEFANI DA SILVA ALVES	46299113-1
250	GEOVANA APARECIDA QUEIROZ REZENDE FELTRIN	47.640.022.3

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 03 de outubro de 2022.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

ANEXO I Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

- Foto 3x4 recente;
- RG - Documento de identidade;
- CPF - Cadastro nacional de pessoa física;
- Título eleitoral;
- Comprovante de votação da última eleição (2020) ou CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pela internet;
- Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- CPF do conjugue – se houver;
- Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 04 de Outubro de 2022

Edição 1.035

- i) PIS/PASEP;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- l) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- m) Comprovante de residência (água, luz ou telefone), não precisa estar no nome do candidato;
- n) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos ou emitido pela internet;
- o) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- p) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- q) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- s) Comprovante de vacinação contra a COVID-19, com no mínimo o registro de duas doses de vacina, ou atestado médico que evidencie contra-indicação para a vacinação contra a COVID-19;
- t) Exame Admissional – será agendado na prefeitura;
- u) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos).

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento / divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 04 de Outubro de 2022

Edição 1.035

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 62/2022-SME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 62/2022-SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, André Giovanni Pessuto Cândido, **CONVOCA**, com base na classificação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação homologado pelo Decreto 9.082 de 23 de dezembro de 2021 e nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2021, os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** para funções de, **Professor Educação Básica I – ENSINO FUNDAMENTAL**, a comparecerem à sede do Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma” situado à Rua: Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis-SP, no dia **06 de OUTUBRO de 2022 (QUINTA-FEIRA)**, às **17h15** para participação na sessão de classes e/aulas. Conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NASCIMENTO
255	GISELE ALESSANDRA CAETANO Malfetoni	29/10/1991
256	ELOISA CALIGHER Pagnossi	08/04/1993
257	THAIS UMBERTO DA SILVA	11/03/1994
258	LARISSA MARA LOPES	27/09/1994
259	MARIANA FANTINI RIBEIRO	22/03/1995
260	ISABELA CRISTINA FILETO	22/11/1996
261	AMANDA ESTEVO DE PETTA	13/06/1997
262	TALITHA KOUM ROVERE LOURENCO	24/06/1997
263	ANA FLAVIA ALVES DE ALMEIDA MARCELINO	08/09/1997
264	MARRIKELI LERIANI CIRIACO DE ALMEIDA	07/11/1997
265	LAIRA NOGUEIRA DE CARVALHO	27/05/1998
266	EDUARDA DA CUNHA RAGIOTTO	02/08/1998
267	AMANDA CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA	05/12/1998
268	NADIA FACHINETTE DIAS	24/06/1999
269	MARIELEN DOS SANTOS SILVA	26/12/1999
270	CAROLINE FAZAN DA SILVA	30/12/1999
271	BRUNA CARVALHO LANINI	18/04/2000
272	CELIA REGINA DE OLIVEIRA	03/09/1962
273	CLEUZA PEREIRA MOURA CORREIA	16/04/1965
274	SONIA DE OLIVEIRA MENDES	15/06/1965
275	ILDA FATIMA DE OLIVEIRA	21/01/1966
276	VALERIA LUISA DE PAULA SILVA	05/10/1967
277	LUZIA BATISTA DE OLIVEIRA	13/12/1969



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 04 de Outubro de 2022

Edição 1.035

278	JUSSARA MARCIA BOER	11/05/1971
279	MARTA CRISTINA CALORI GALDINO	19/10/1974
280	ADRIANA CRISTINA MUNIZ BATISTA	17/03/1975
281	SANDRA APARECIDA ROSA	13/06/1975
282	MARIA REGINA BORGES DA SILVA CRUZ	26/10/1975
283	ELEN BASSINE COSTA	01/05/1977
284	GISLAINE APARECIDA SANCHES	07/06/1977
285	ANGELA MARIA DE SOUZA	14/06/1977
286	ROSEMEIRE GONCALVES	05/10/1977
287	ALESSANDRA DE LIMA	14/03/1980
288	LUCIA CRISTINA FRANCISCO SACCHI	24/03/1980
289	JANAINE CARLA MESSIAS CABERLIN	03/05/1980
290	GISLAINE APARECIDA PERONI DA SILVA	09/08/1982
291	DAMARES FERNANDA RIBEIRO HORACIUS MARCOS	11/09/1982
292	ALINE RIBEIRO MONTEIRO	01/12/1982
293	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	27/03/1983
294	JULIANA CASSIA DE OLIVEIRA	09/07/1983
295	GLEISE APARECIDA VIEIRA	12/02/1984
296	LUCIANA PALADIN	03/03/1985
297	FERNANDA CRISTINA DA SILVA COLLETO	18/03/1985
298	BETANIA CONCEICAO MALAQUIAS CACERES	04/09/1985
299	VALERIA SOUZA BERNARDO DA SILVA	23/02/1986
300	MONICA COSTA GOUVEIA	18/03/1986
301	CRISTINA MACHADO SANTANA	05/08/1986
302	SIBELE APARECIDA VELINI BRITO	23/06/1987
303	NATALIA LANINI BERGAMINI DE ALMEIDA	23/09/1987
304	GRACE KELLY ALVES BREJAO	29/10/1987
305	PAULA CINARA DE SOUZA RODRIGUES DE CASTRO	15/05/1988

OBSERVAÇÕES:

1. Será **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que não atenderem a esta convocação.
2. Os candidatos deverão se apresentar munidos de RG, CPF, diploma e histórico escolar (originais) conforme os requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo nº 001/2021-SME-F para o referido cargo.
3. Esta convocação não **implica em contratação automática**, estando esta, condicionada às vagas existentes e às necessidades da Rede Municipal de Ensino.
4. Os candidatos que, nesse dia, tiverem a eles classes atribuídas terão agendados os respectivos exames admissionais e serão desclassificados do certame, caso não compareçam na data e horário pré-estabelecidos.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 30 de setembro de 2022.

- ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO -
PREFEITO MUNICIPAL

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 04 de Outubro de 2022

Edição 1.035

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.282 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 9.282 – DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

(Altera dispositivos do Decreto nº 9.204, de 15 de junho de 2022 que declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, imóveis localizados no Município de Fernandópolis e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do Art. 1º do Decreto nº 9.204, de 15 de junho de 2022:

I - LOTE 07: Imóvel objeto da Matrícula 20.881 do CRI local, de propriedade de João Sabino Filho, com as seguintes medidas e confrontações: “Um terreno situado do lado ímpar da Avenida José Gregorini, constante do lote 7, da quadra 34, do Jardim Ipanema, desta cidade, medindo onze (11) metros de frente e fundo, por trinta e cinco (35) metros de um lado e trinta e sete (37) metros de outro, confrontando de um lado com o lote 6, de outro lado com o lote 8 e pelo fundo com o curso do Córrego do Fim”, encerrando uma área de 407m²”, avaliada em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme Laudo de Avaliação expedido em 20 de maio de 2022, pela Comissão de Avaliação e Vistoria de Imóveis do Município;

II - LOTE 08: Imóvel objeto da Matrícula 20.882 do CRI local, de propriedade de João Sabino Filho, com as seguintes medidas e confrontações: “Um terreno situado do lado ímpar da Avenida José Gregorini, constante do lote 8, da quadra 34, do Jardim Ipanema, desta cidade, medindo onze (11) metros de frente e fundo, por trinta e sete (37) metros de um lado e trinta e oito (38) metros de outro, confrontando de um lado com o lote 7, de outro lado com o lote 9 e pelo fundo com o Córrego do Fim”, encerrando uma área de 423,50m²”, avaliada em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme Laudo de Avaliação expedido em 20 de maio de 2022, pela Comissão de Avaliação e Vistoria de Imóveis do Município.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de outubro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.283 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 9.283 – DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

(Outorga permissão de uso de espaço público, em caráter precário e por tempo determinado, para o fim que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, VII e 106, *caput* e § 3º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 248, 251 e 252 todos da Lei Municipal 1.843/93, que instituiu o Código Sanitário e de Posturas do Município;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº. **38331/2022**;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao senhor **LUCAS CAETANO DOS SANTOS, CPF Nº 218.383.828-01**, o uso, em caráter precário e por prazo determinado de **05 (cinco) anos**, a contar da data de publicação da presente permissão, de parte do espaço público pertencente à Municipalidade, **localizado na Praça Antônio Rastelli, s/n, sito a Avenida Rubens Padilha Meato entre a Rua São Lucas e a Rua Paulino Maximino Duran, no bairro Jardim Vereador Antônio Brandini, para a exploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins.**

§1º Fica proibida a venda de bebida alcoólica.

§2º O trailer (ou afins) a ser instalado no espaço público permitido, de que trata o presente artigo, deve ser móvel e adquirido de empresas especializadas no ramo, não sendo permitida a construção em alvenaria, devendo, ainda, atender as exigências legais da Lei de Zoneamento, Código de Postura e Código Tributário do Município e de vigilância sanitária para a emissão do respectivo alvará de funcionamento, sob pena de revogação, a qualquer momento, da permissão ora concedida.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 04 de Outubro de 2022

Edição 1.035

Art. 2º A permissão de uso do espaço público, de que trata o presente decreto é outorgada, sem quaisquer ônus ao erário municipal, condicionada ao atendimento das finalidades, especificações e exigências constantes do Processo Administrativo nº. **38331/2022**.

§ 1º **Fica proibida** a modificação do uso a que se destina, sem a expressa e estrita concordância da Administração.

§ 2º Fica, ainda, subordinada a presente permissão, às exigências previstas na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e alterações.

Art. 3º A presente Permissão de Uso é celebrada a **título oneroso**, ficando o permissionário obrigado ao pagamento dos tributos e tarifas inerentes ao desenvolvimento da atividade e ocupação de solo, bem como os encargos de instalação, manutenção, conservação, reparos e limpeza de suas dependências.

§ 1º O permissionário fica obrigado ao pagamento do preço público durante o período da permissão no valor de **R\$ 850,50 (oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) mensais**, conforme proposta apresentada pelo requerente, que poderá ser reajustado, periodicamente, com base nos índices oficiais de reajustes adotados pelo município.

§ 2º O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo das demais taxas devidas.

§ 3º Fica o PERMISSIONÁRIO, sob pena de extinção da permissão, obrigado a promover a instalação de um padrão de energia elétrica e água, bem como o promover a manutenção e conservação do referido próprio público, dando a ele um aspecto visual adequado e ainda recolher diariamente todo lixo produzido no local, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir.

§ 4º As despesas de que trata o parágrafo anterior serão suportadas única e exclusivamente pelo PERMISSIONÁRIO, bem como o consumo mensal de energia elétrica, água e esgoto consumidos pelo mesmo.

§ 5º O permissionário não poderá ceder ou transferir a terceiros o bem imóvel objeto da presente permissão de uso, sem prévio e expresso consentimento da permitente.

§ 6º Empreender benfeitorias ou construções, de qualquer natureza, somente com autorização expressa do poder público municipal, ficando ciente de que estas serão automaticamente incorporadas ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer espécie de indenização, seja a que título for, ao final da permissão;

Art. 4º A infração a qualquer condição ou obrigação acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial.

§ 1º Qualquer das partes signatárias poderá rescindir o presente termo de permissão de uso a qualquer tempo.

§ 2º Também será caso de rescisão imediata a superveniência de Lei Federal, Estadual ou Municipal proibindo que se dê às áreas ora permitidas a destinação que lhe deu causa ou a adoção de postura pelo Governo Municipal que contrarie os objetivos traçados pela presente Permissão de Uso.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de outubro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos
e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 04 de Outubro de 2022

Edição 1.035

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.284 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 9.284 – DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

(Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 8.976, de 20 de agosto de 2021).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
...

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 67.096, de 8 de setembro de 2022 que altera o Decreto Estadual nº 65.897, de 30 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º do Decreto Municipal nº 8.976, de 20 de agosto de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica recepcionado na íntegra todas as determinações e recomendações contidas no Plano São Paulo, notadamente o uso de máscara em ambiente público.

§ 1º Mantém a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial pelos trabalhadores dos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

§ 2º Fica recomendado o uso de máscaras de proteção facial pela população mais vulnerável, como idosos e imunossuprimidos, em especial nos locais destinados à prestação de serviços de saúde e nos transportes públicos coletivos e respectivas áreas de acesso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de outubro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 04 de Outubro de 2022

Edição 1.035

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.285 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 9.285 – DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

(Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 9.181, de 06 de maio de 2022, que outorga permissão de uso de próprio público municipal, em caráter precário e por tempo determinado.).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o Ofício nº 310/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, datado de 30/09/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 1º do Decreto nº 9.181, de 06 de maio de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica permitido a título gratuito e com encargos à empresa SUSI PATRÍCIA MARTINS EPP, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 10.176.883/0001-49, o uso, em caráter precário e por prazo determinado de 10 (dez) anos, do imóvel localizado na Avenida João Pim, 160, no Distrito Empresarial II “Francisco Leão”, com área de 2.195,86 m² para a instalação de uma empresa que atua no ramo de recuperação de materiais plásticos e transporte rodoviário de cargas.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de outubro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 04 de Outubro de 2022

Edição 1.035

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.400 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 20.400 – DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 110/2022 - CMPISIP, protocolado nesta data e os motivos expostos pela Comissão Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa e Punitiva para a prorrogação do prazo.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa e Punitiva, designada pela Portaria nº 19.181, de 10/01/2020, referente ao Processo de Sindicância Administrativa Punitiva nº 011/2022 (instaurado pela Portaria nº 20.337, de 03/08/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de outubro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 04 de Outubro de 2022

Edição 1.035

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.286 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 9.286 – DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2022, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.220, de 22 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R\$	60.000,00
FR: Tesouro	
10.302.0005.2.128 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.30 – Material de Consumo. R\$	200.000,00
FR: Federal	
02.18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA	
02.18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA	
06.153.0002.2.007 – Manutenção do Tiro de Guerra e J.S.M.	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$	10.000,00
FR: Tesouro	
TOTAL R\$	270.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
--	--

02.05.01 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2.017 – Manutenção do Transporte Escolar	
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R\$	60.000,00
FR: Tesouro	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0005.2.128 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$	200.000,00
FR: Federal	
02.18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA	
02.18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA	
06.153.0002.2.077 – Manutenção do Tiro de Guerra e J.S.M.	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R\$	5.000,00
FR: Tesouro	
4.4.90.51 – Obras e Instalações. R\$	5.000,00
TOTAL R\$	270.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2022, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de outubro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 04 de Outubro de 2022

Edição 1.035

LICITAÇÕES

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022
PROCESSO Nº 290/2022

ONDE SE LÊ:

(.)ME COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA. Apresentou o menor preço para o item: 3.

LEIA-SE:

(.)PETRO REIS TECHNOLOGY LTDA. Apresentou o menor preço para o item: 3.

Fernandópolis-SP., 03 de outubro 2022.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022
PROCESSO Nº 344/2022

DATA DE REALIZAÇÃO: 17 de outubro de 2022.

HORÁRIO: 08h30. (Oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal -www.comprasgovernamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item - **MODO DE DISPUTA:** Aberto

OBJETO: “ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA USO EM DIVERSAS OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”. Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico n.º 151/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 03 de outubro de 2022.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022
PROCESSO Nº 353/2022

DATA DE REALIZAÇÃO: 17 de outubro de 2022.

HORÁRIO: 08h30. (Oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal -www.comprasgovernamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item - **MODO DE DISPUTA:** Aberto

OBJETO: “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DIETAS ALIMENTARES, SUPLEMENTOS E INSUMOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER AOS PACIENTES COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL (MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA/ NUTRICIONISTA) PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”. Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico n.º 155/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 04 de Outubro de 2022

Edição 1.035

nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 03 de outubro de 2022.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 299/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 299/2022
PROCESSO Nº 234/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
ASSINATURA: 30/09/2022
OBJETO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo do referido contrato passando sua vigência de **24 de setembro de 2022 para 24 de dezembro de 2022**, retroagindo seus efeitos para 24/09/2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021.

Fernandópolis-SP, 03 de outubro de 2022.

Cibele Berger Sanches Carbone
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 520/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 520/2022
PROCESSO Nº. 333/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: FLAVIO HENRIQUE DA MATA VIEIRA DE FREITAS 22280003880
VALOR: **R\$ 4.080,00**
ASSINATURA: 27/09/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O EVENTO FERNANKIDS A SER REALIZADO DIA 12 (DOZE) DE OUTUBRO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022.**

Fernandópolis-SP, 03 de outubro de 2022.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos